



IPS Instituto
Politécnico de Setúbal

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Mestrado em Educação Pré-Escolar

2017-2018

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), enquanto instituição de ensino superior, tem a missão de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para a valorização dos recursos humanos.

De acordo com o Decreto – Lei 79/2014 de 14 de maio a habilitação para a docência é adquirida num curso de 2º ciclo de estudos – mestrado. De acordo com o estipulado sobre as habilitações para a docência, o acesso a este mestrado obriga a uma formação de base – licenciatura em Educação Básica.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar compreende o seguinte conjunto de objetivos:

- Desenvolvimento de um conjunto amplo e aprofundado de conhecimentos prático – teóricos em Educação de Infância;
- Construção de um conjunto de saberes da ação alicerçados no pensamento pedagógico articulado com as multireferências provenientes quer das ciências da educação, quer dos conhecimentos científicos das áreas da docência, quer ainda dos conhecimentos da didática da educação de infância;
- Construção de uma identidade profissional docente que inclui o desenvolvimento de competências de investigação e de reflexão sobre os contextos profissionais da educação de infância, bem como a compreensão crítica das dimensões sociopolíticas da profissão.

3. DESTINATÁRIOS

Todos os que desejam a obtenção de habilitação profissional para a docência Pré-Escolar e que cumpram as condições de acesso do ponto 11.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO

Professor Augusto Pinheiro, Departamento Ciências Sociais e Pedagogia ESE/IPS.

augusto.pinheiro@ese.ips.pt

Professora Sofia Figueira, Departamento Ciências Sociais e Pedagogia ESE/IPS.

sofia.figueira@ese.ips.pt

5. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O Mestrado é lecionado em regime diurno. Em cada semestre existirá uma época de avaliação por exame e existirá também uma época de avaliação de recurso.

O Mestrado decorrerá de setembro de 2017 a Janeiro de 2019.

A duração do Mestrado é de 3 semestres e corresponde a 90 créditos ECTS.



6. PLANO DE ESTUDOS

1º Ano

Unidades Curriculares	Créditos
Fundamentos da Ação Pedagógica	5
Seminário de Investigação e de Projeto I	5
Didática do Português e das Expressões	12
Didática da Matemática e do Conhecimento do Mundo	11
Estágio em Educação de Infância I	12
Estágio em Educação de Infância II	12
Necessidades Educativas Especiais (opção)	3
Educação Intercultural e Diferenciação Pedagógica (opção)	3

2º Ano

Unidades Curriculares	Créditos
Seminário de Investigação e de Projeto II	4
Dimensões Socio-históricas da Educação	5
Estágio em Educação de Infância III	9
Pensamento Científico na Educação de Infância	4
As TIC em Educação Pré-escolar	3
Língua Portuguesa, Artes e Motricidade na Educação de Infância	5

7. VAGAS E CONTINGENTES

O número de vagas é de 25 estudantes.

O número mínimo de participantes para garantir o funcionamento do curso será de 20, podendo o Presidente do IPS autorizar a título excepcional, sob proposta da Diretora da ESE/IPS, o funcionamento com um número inferior de inscrições.

8. PROPINA

Propinas: 990 € (1º ano), 656,50 € (2º ano).

No caso de Estudantes Internacionais a propina tem um valor de 1485€ (1º ano), 984,75€ (2º ano).

O valor da propina deverá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações, a primeira das quais no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS. No ato de matrícula deverão ser pagos os emolumentos respetivos.

O pagamento deverá ser realizado através de referência multibanco.

9. CANDIDATURAS

As candidaturas são efetuadas exclusivamente *online* em www.ips.pt.

O pagamento é exclusivamente efetuado por referência multibanco que será enviada ao candidato por *email*.

10. NORMAS DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Ficha curricular devidamente preenchida (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Cópia(s) da(s) certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias, áreas científicas das disciplinas, ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudo cumpridos;
- Comprovativo da realização e aprovação numa prova de Língua Portuguesa (exceto para provas realizadas na ESE/IPS);
- Uma fotografia tipo passe, a cores, em formato digital JPEG, de 140x200 px.

11. REGRAS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar, de acordo com o Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio, aqueles que satisfaçam cumulativamente as condições seguintes:

1. Serem titulares da Licenciatura em Educação Básica;
2. Aqueles que detenham o domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica. O cumprimento deste requisito exige a aprovação numa prova, realizada para o efeito nos dois anos antecedentes à data da candidatura, numa instituição de Ensino Superior.

12. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: De 01 junho a 09 julho 2017.

Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação: 18 julho 2017

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 20 julho 2017

Período de reclamações: 20 a 21 julho 2017

Decisão sobre as reclamações: 25 julho 2017

Matrícula e inscrição: 01 agosto a 03 agosto 2017

Início das aulas: 18 setembro 2017

Caso não sejam preenchidas todas as vagas será aberta uma **2.ª fase de candidaturas**, com o seguinte calendário:

Afixação das vagas para a 2ª fase: 04 de agosto 2017.

Calendário de candidaturas: 07 agosto a 30 de agosto 2017.

Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação: 07 setembro 2017

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 08 setembro 2017

Período de reclamações: 11 e 12 setembro 2017

Decisão sobre as reclamações: 13 setembro 2017

Matrícula e inscrição: de 25 setembro a 29 de setembro 2017

13. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO

- 1) Todos os candidatos com a Licenciatura em Educação Básica da ESE/IPS e que satisfaçam a condição definida no ponto 2 das “Condições de acesso” têm acesso assegurado num dos mestrados em educação ou ensino ministrados pela ESE/IPS;
- 2) Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior, os candidatos abrangidos pelas condições definidas nas “Condições de acesso” serão seriados, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Média final obtida na Licenciatura em Educação Básica;
 - b) Em caso de igualdade de circunstâncias, a seriação será feita mediante a média ponderada obtida nas Unidades Curriculares da componente de formação: Iniciação à Prática Pedagógica.

14. ANULAÇÃO DE MATRÍCULA POR DECISÃO DO ESTUDANTE

A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento, na Divisão Académica, e:

1. No caso de formações que se prolonguem por todo o ano letivo, o pagamento dos décimos da propina anual do curso correspondentes aos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação.
2. No caso de formações que decorram apenas no primeiro semestre, o pagamento de um quinto da propina anual do curso nos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação, num total que não pode exceder o valor da propina.

A anulação de matrícula no decurso do ano letivo sem o pagamento da totalidade da propina correspondente ao curso implica a nulidade de todos os atos curriculares nele praticados, incluindo a classificação de unidades curriculares concluídas com sucesso, não podendo a inscrição, em 2017/2018, ser considerada para efeitos de procedimentos concursais de acesso posteriores, nem as classificações recuperadas em caso de reingresso.

A nulidade da matrícula bem como dos atos académicos praticados no 1º semestre não se verificará nos casos em que o estudante tenha procedido ao pagamento de pelo menos 70% da propina, não podendo este valor ser inferior ao valor da propina mínima legalmente estabelecido

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

IPS – Divisão Académica:

telefone: 265 709 470

e-mail: divisao.academica@ips.pt

ESE/IPS

telefone: 265 710 860

email: secretariado.direcao@ese.ips.pt

Coordenadores do curso:

Email: augusto.pinheiro@ese.ips.pt;

Email: sofia.figueira@ese.ips.pt

11 de abril de 2017

O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,



(Professor Doutor Pedro Dominginhos)